



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Memorando SEHAB nº 449/2026.

Itapevi, 24 de setembro de 2026.

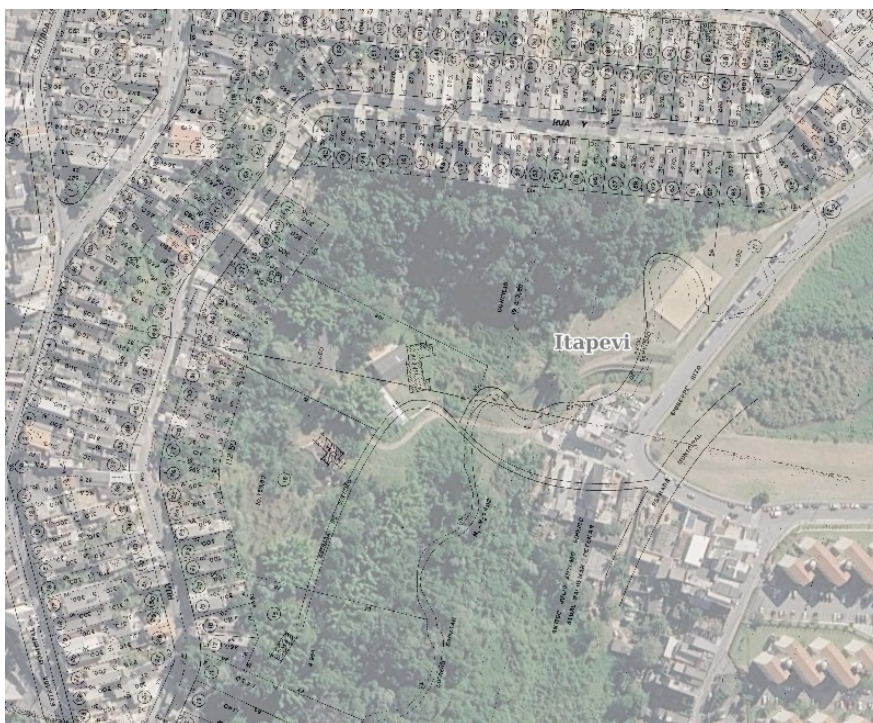
Da: Secretaria Municipal de Habitação de Itapevi

Para: Secretaria de Governo

RefIndicação nº 10303/2026 – solicitação de estudos e providências visando à regularização fundiária das áreas ainda não regularizadas no bairro Vila Santa Rita, especialmente na Rua Praia do Cumbuco e vias adjacentes, de autoria do Excelentíssimo Sr. Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira.

Prezado Secretário,

Com os meus cumprimentos, venho, em atenção à solicitação do Nobre Vereador acima mencionado, informar que, após análise da localização indicada, verificou-se que a área objeto da presente Indicação é de propriedade particular.



Esclarecemos que a Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, já promoveu ações de regularização fundiária em áreas públicas da Vila Santa Rita. Contudo, a área mencionada na presente solicitação não integrou os procedimentos realizados, em razão de sua natureza particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Dado o contexto de recursos limitados, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, tem concentrado seus esforços na regularização das áreas públicas, as quais têm sido prioridade para a Administração Municipal.

Nos últimos anos, conseguimos avançar consideravelmente na regularização fundiária, com a entrega de mais de 1.600 matrículas, abrangendo áreas como Recanto Paulistano, Jardim São Carlos, Jardim Ruth, Jardim Julieta, Vila Santa Rita, Amador Bueno (Nova Aliança e Nova Paranaguá) e Jardim Paulista (Areião, Bandeirantes e Vila da Paz), em um esforço contínuo para proporcionar segurança jurídica e melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Ressaltamos, contudo, que a Regularização Fundiária Urbana – REURB não precisa ser requerida exclusivamente pelo Poder Público Municipal. Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, os próprios beneficiários poderão requerer a instauração da REURB, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores e demais entidades previstas na legislação.

Dessa forma, os interessados poderão protocolar requerimento de regularização fundiária junto ao Município, para que seja realizada a análise da área e verificado seu eventual enquadramento nas modalidades previstas na legislação, observados os requisitos técnicos, jurídicos, urbanísticos e ambientais pertinentes.

Considerando a necessidade de ampliação das ações de regularização fundiária, sugerimos ao Nobre Vereador que considere a possibilidade de colaborar na busca de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, inclusive por meio de articulações institucionais, emendas parlamentares e demais fontes de financiamento, que possam contribuir para viabilizar o atendimento de novas áreas no Município.

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, permanece à disposição para prestar as orientações e o apoio técnico necessários, dentro das possibilidades e competências municipais.

Francisco Eleuterio de Abreu
Secretário Adjunto de Habitação

Ao Ilmo.
Sr. Jonathan Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"Memorando SEHAB nº 449_2026 - Rua Praia do Cumbuco - Ver. Pedro - PMI 098317_2026.docx"

Código para verificação:**LDFPA5BC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU (CPF: ***.663.588-**) em 24/09/2026 às 15:57:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 07/05/2026 - 09:40:55 e válido até 07/05/2029 - 09:40:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 098317/2026** e o código **LDFPA5BC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 28 de setembro de 2026.

Ofício S.G. nº 10286/2026

Assunto: Resposta da indicação 10303/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Habitação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 10286 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **4XOXIOCP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 06/10/2026 às 01:36:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 098317/2026** e o código **4XOXIOCP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.